

5/9

Convênio n°	071/2012
Termo Aditivo n°	12º
D S A J / S E S	

12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 71/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DO OUTRO A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº. 519 – Bongi, CEP: 50.751-530 – Recife/PE, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Dr **JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR**, portador do RG nº. 3.012.360 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº. 004, publicado no D.O.E. em 02.01.2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, e, do outro lado a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, entidade mantenedora do **HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ nº 10894.988/0001-33, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Recife/PE, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Dr. **HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JÚNIOR**, portador do RG nº 3.127.777-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 688.882.444-68, tendo em vista os termos do Memo/BSD GMCSS nº 043, de 10.03.2016, da Gerência de Monitoramento de Contratos de Serviços de Saúde e autorização da Secretaria Executiva de Regulação em Saúde, (SIGEP: 0017011-1/16), celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº. 71/2012, regido no que couber pela Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a alteração do Plano Operativo Assistencial, parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, para adequar o Convênio 071/2012, à Política de Incentivo Financeiro instituída pela Portaria 376, de 21 de outubro e 2015, que institui a Política de Incentivo Financeiro, destinada às unidades hospitalares sem fins lucrativos, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 100.644.143,22** (cem milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), que será repassado

de acordo com o Plano Operativo Assistencial pela **CONCEDENTE** à **CONVENIENTE**, da seguinte forma:

PRÉ-FIXADO	Mês	Ano
Média Complexidade	1.226.709,93	14.720.519,15
Incentivo 100% SUS	245.341,98	2.944.103,76
Incentivo IAC	304.968,92	3.659.627,04
Incentivo SES – Filantrópicas – Portaria SES 376, de 21 de outubro de 2015	1.557.979,24	18.695.750,88
Incentivo LRPD - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária	18.000,00	216.000,00
Sub Total	3.353.000,07	40.236.000,83
PÓS-FIXADO		
Alta Complexidade	4.940.714,81	59.288.577,69
FAEC	41.476,25	497.715,00
OPM	1.056,88	12.682,56
Complemento pelo Tesouro para procedimentos de tomografia e ressonância com uso de anestésico e/ou contraste.	50.763,93	609.167,14
Sub Total	5.034.011,87	60.408.142,39
TOTAL	8.387.011,94	100.644.143,22

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Fonte: 0101

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.1033.4611.B145

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho : 003045, de 01/02/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura, com termo final equivalente ao término da vigência do convênio *mater*.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do CONVÊNIO original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 02 de junho de 2016.



JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONCEDENTE



HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JUNIOR
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF:
2.
CPF/MF: